



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÉ-ACADÊMICO GRATUITO PROJETO GRADAÇÃO
EDITAL N° 01, DE 11 DE MARÇO DE 2022 PROCESSO
SELETIVO – 2022

No uso de suas atribuições, o **Projeto Gradação**, vinculado à **Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProExc)** da **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**, torna público seu processo seletivo destinado ao preenchimento das **580** vagas, no qual consiste em 500 vagas para o ENEM aos sábados e 80 para o ENEM semanal. Diante disso, o Projeto Gradação se caracteriza como um espaço educativo e acadêmico de formação integral e humanizada, articulado ao Ensino e às atividades de caráter permanentes voltadas à formação do estudante do Ensino médio de escolas públicas (ou bolsistas da rede privada). É o primeiro a incluir LIBRAS em seu programa pré-vestibular, como forma de desenvolver ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão educacional, característico também da comunidade surda. Além disso, para garantir uma realidade social menos perversa e mais justa, propicia alternativas aos sujeitos que não tiveram oportunidade de desenvolver suas capacidades de aprendizagem nos padrões hoje exigidos para garantir o ingresso ao Ensino Superior.

1. Informações gerais

1.1 O Projeto Gradação é destinado **prioritariamente** aos estudantes que **cursam** ou **que concluíram** o Ensino Médio na **rede pública ou na rede privada de ensino (na condição de bolsista)** e que desejam preparar-se para processos seletivos para o Ensino superior.

1.2 A seleção do público será feita em **uma etapa** mediada pela **Equipe Psicopedagógica** e constitui-se no formulário de inscrição (<https://forms.gle/kMXyjH8seoWErkMq9>)

1.3 O vestibular é gratuito, porém, é cobrado apenas uma taxa de inscrição no valor de R\$15,00 para custear matérias necessários para a permanência do Projeto Gradação.

2. Informações adicionais

2.1 Considerando a possibilidade de ocorrência de não preenchimento das vagas totais oferecidas, o Projeto Gradação se reserva o direito de suspender a primeira etapa deste processo seletivo e dar continuidade somente com a segunda etapa, bem como remanejar (por ocupação de todas as vagas ofertadas) os candidatos selecionados, após a conclusão do processo seletivo, de modo a possibilitar a ocupação de vagas ociosas.

2.2. 25% destas vagas **estão reservadas para grupos sociais historicamente segregados**. Assim sendo, 10% são para vestibulandos **TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** e 15% aos **SURDOS**. As demais vagas **passarão por ambas as etapas do processo seletivo** e serão destinadas 25% para candidatos autodeclarados **NEGROS** e os outros 50% para os oriundos de escola pública ou bolsistas em rede privada. **Vagas remanescentes serão redistribuídas na ocasião do não preenchimento total das vagas reservadas.**

2.3 As aulas de todas as disciplinas serão ofertadas em Língua portuguesa, **com tradução em LIBRAS**, promovendo os fatores essenciais para que o surdo possa realizar o vestibular em igualdade de condição com os ouvintes.

3. Estrutura do processo seletivo

3.1 Sendo etapa única, a entrevista, de caráter eliminatório e/ou classificatório. O desempate **está descrito no item 10.**

3.2 Para fins da realização deste edital a **Coordenação do Projeto Gradação** organiza a seleção do público-alvo.

4. Do atendimento às pessoas surdas

4.1 O Projeto Gradação irá garantir subsídios que permitam ao surdo participar deste processo seletivo.

5. Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas, somente pela Internet, no período de **01 e março de 2022 a 15 de março de 2022**. O candidato deverá baixar, ler atentamente, seguir todas as instruções contidas e preencher o formulário de pedido de inscrição, disponível no site www.projetoegradacao.wixsite.com/ufpe

5.2 Serão aceitas inscrições até **23h59** do dia **30/03/2022**. Poderão ser prorrogadas por **ERRATA**, se necessário.

6. Dos pré-requisitos para inscrição

6.1 Candidatos que já tenham concluído ou cursando o Ensino Médio em escola pública e/ou privado com bolsa (parcial ou integral).

6.2 Candidatos que, em 2022, estiverem matriculados no **último ano do Ensino Médio regular** em uma unidade escolar da Rede Pública de Ensino e equivalente em Escolas Técnicas.

6.3 O mesmo que está **descrito no item 6.2 deste edital**, serve para os candidatos, na condição de bolsista, das instituições de ensino particulares.

7. Do indeferimento da inscrição

7.1 Não será aceita, em hipótese alguma a inscrição, **a partir da publicação deste edital**, por qualquer outro meio que não seja o **descrito no item 5.2 deste edital**.

7.2 O candidato que **deixar de atender às normas estabelecidas neste presente edital ou que apresentar falsidade documental** ainda que verificada (s) posteriormente à realização da matrícula implicará(ão) em eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

8. Da realização da seleção

8.1 O candidato receberá por e-mail o questionário para a realização do processo seletivo.

8.2 Serão eliminados do processo seletivo o candidato que não responder o processo seletivo na data prevista.

9. Do Resultado da Seleção

9.1 O resultado de ambas as etapas serão divulgados pelo site www.projetoegradacao.wixsite.com/ufpe (verificar cronograma).

9.2 Os candidatos **não selecionados** serão remanejados obedecendo à ordem de classificação global. A Coordenação do Projeto Gradação reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos quantos forem necessários.

10. Do critério de desempate

10.1 Terá preferência o candidato que for de escola pública e tiver a idade mais avançada.

10.2 Terá preferência o candidato que obtiver melhor desempenho na etapa do processo seletivo.

11. Início das aulas

11.1 Os candidatos classificados serão matriculados automaticamente (por ordem de classificação).

11.2 O Projeto Gradação exige de todos os alunos e voluntários o comprovante de vacinação da COVID-19 (no mínimo duas doses)

12. Das responsabilidades do candidato

12.1 Será de responsabilidade exclusiva do requerente a obtenção de informações referentes ao presente certame e em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações dos cronogramas previstos do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

12.2 Cabe ao candidato seguir estritamente todos os itens descritos neste edital, sob pena de exclusão do processo.

13. Cronograma

PROCESSO	DATA	LOCAL
Inscrições	01/março/2022 até 30/março/2022	Somente pelo site: www.projetogradacao.wixsite.com/ufpe
Resultado do Processo Seletivo	31 de março de 2022	Somente pelo site: www.projetogradacao.wixsite.com/ufpe
Início Previsto das Aulas	09 de abril de 2022	Não definido

